



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1455</u> Página <u>21</u>
Data	<u>11/12/2015</u>
Visto	<u>SE</u>

DECRETO Nº 4014/2015

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ADÃO DE LIMA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Adão de Lima, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência G – conforme quadro de cargos, portador do RG nº4.533.348-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.834.409-70, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 1.172,60
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 1.172,60
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 14.071,20

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3609/2014.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete